



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 087/2011

De 27 de Junho de 2011.

CERTIFIQUE-SE QUE
O Documento de N.º 087/2011
Foi publicado neste dia,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 27/06/2011
Responsável: [assinatura]

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA MUNICIPAL MARISA
KAUFMANN MEDEIROS conforme Lei
Municipal n.º 708/2011 e em conformidade
com a Lei Federal n.º 11.770/2008.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matrícula n.º 319, Regime Estatutária, à Servidora Municipal MARISA KAUFMANN MEDEIROS, de acordo com a Lei Municipal n.º 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Ingra/RS em conformidade com a Lei Federal n.º 11.770/2008, a partir da data de 15 de julho de 2011 até o dia 12 de setembro de 2011.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob n.º 1995 de 20 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2011.

Registre-se e publique-se.

[assinatura]
Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

[assinatura]
Francisca Bullé da Silva
Secretária de Administração e Planejamento





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 087/2011

De 27 de Junho de 2011.

CEPILLO QUE
O Documento de N.º 087/2011
Foi publicado neste dia,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 27.06.2011
Responsável: [assinatura]

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MARISA KAUFMANN MEDEIROS conforme Lei Municipal nº 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matrícula nº 319, Regime Estatutária, à Servidora Municipal MARISA KAUFMANN MEDEIROS, de acordo com a Lei Municipal nº 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Ingra/RS em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008, a partir da data de 15 de julho de 2011 até o dia 12 de setembro de 2011.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1995 de 20 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Junho de 2011.

Registre-se e publique-se.

[assinatura]
Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

[assinatura]
Francisca Bullé da Silva
Secretária de Administração e Planejamento

